



**PREGÃO PRESENCIAL N.º:** 001/2025 - PMAV

**PROCESSO EDOCS N.º:** 2025-LNR7B

**RECORRENTE:** VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ 38.428.119/0001-32

**RECORRIDA:** UNIMAR TRANSPORTES LTDA – CNPJ 02.035.105/0001-01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS URBANOS SEMINOVOS, CARACTERIZADOS COMO BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO TRANSPORTE GRATUITO DE PASSAGEIROS, VISANDO O APOIO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SEMAS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **I - PRELIMINARES**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante denominada “recorrente” **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, em razão da habilitação da empresa licitante denominada “recorrida” **UNIMAR TRANSPORTES LTDA**, no procedimento de Pregão Presencial nº 001/2025 - PMAV, cujo objeto consiste na “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS URBANOS SEMINOVOS, CARACTERIZADOS COMO BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO TRANSPORTE GRATUITO DE PASSAGEIROS, VISANDO O APOIO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SEMAS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.”

#### **II - TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta na ata de abertura da sessão datada de 25/09/2025, este Pregoeiro declarou vencedora do certame a recorrida **UNIMAR TRANSPORTES LTDA**. O Sr. Antonio Carlos de Souza Jaretta, não credenciado no certame, manifestou a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, conforme consta na referida ata.

Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal conforme rege o artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21, tendo a recorrente protocolado e enviado via email sua peça recursal no dia 29/09/2025, cumprindo assim o prazo tempestivo. A recorrida, comunicada via email da interposição recursal, apresentou suas contrarrazões no dia 01/10/2025, estando também dentro do prazo tempestivo, conforme determina o § 4º, inciso II, do artigo 165 da Lei nº 14.133/21



Neste diapasão, passamos a analisar o mérito das razões do recurso a fim de zelarmos pelo bom andamento e lisura do processo licitatório.

### III – RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por **VCS Implementos e Veículos Ltda** contra decisão deste Pregoeiro que **classificou e habilitou** a empresa **UNIMAR Transportes Ltda** como vencedora do certame, com lance final de R\$ 80.000,00/unidade (R\$ 240.000,00 no total), consoante **Ata de Sessão de 25/09/2025**. A recorrente não tendo representante credenciado, participa com a proposta de R\$ 108.750,00/unidade (R\$ 326.250,00 no total).
2. Em síntese, a Recorrente alega: (i) **irregularidade no credenciamento** da UNIMAR por ausência de **reconhecimento de firma** no termo; e (ii) **incompatibilidade do objeto social/CNAE** da UNIMAR com o objeto licitado (venda de ônibus seminovos).
3. A Recorrida apresentou **contrarrrazões**, instruídas com **contrato social, certidões**, e **algumas NF-e de venda de ônibus** a terceiros (Nortefrut), demonstrando prática reiterada da atividade de **alienação/comercialização de veículos de sua frota**, além de sustentar que o **objeto social** é o parâmetro jurídico para aferição da pertinência, e que eventual ausência de reconhecimento de firma configura **formalidade sanável**, sem prejuízo.
4. É o relatório. Decido.

### IV – DA ANÁLISE

#### 1) Credenciamento – reconhecimento de firma e formalismo moderado

O art. 12 da **Lei 14.133/2021** disciplina o processo licitatório, estabelecendo que o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação ou a compreensão da proposta **não importará no afastamento do licitante** (inciso III); que a **autenticidade de cópias** pode ser verificada pelo **agente da Administração** ou por **declaração de advogado** (inciso IV); e que o **reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade**, salvo imposição legal (inciso V). No caso, **não houve dúvida concreta quanto à assinatura/representação**, tampouco previsão legal específica impondo reconhecimento de firma para validade do credenciamento.

[Planalto+2Licitações e Contratos+2](#)



A doutrina especializada sobre **credenciamento em pregão presencial** reforça que a finalidade do ato é viabilizar a manifestação formal do licitante (lances, intenção de recorrer), e que **falhas formais sem prejuízo** podem ser **convalidadas/ratificadas**, inclusive à luz do **art. 662 do CC** (teoria da aparência e possibilidade de ratificação de poderes). Logo, a ausência de reconhecimento de firma **não** autoriza, por si só, a exclusão da licitante quando **há assinatura de administrador com poderes e ausência de dúvida de autenticidade**.

#### Zênite+1

Além disso, as jurisprudências em modo geral indicam ser **excessiva a exigência de documentação com firma reconhecida em cartório, por restringir a competitividade das licitações, cujo cumprimento somente seria justificável em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e desde que houvesse previsão no edital**, a exemplo dos Acórdão 3220/2017-TCU-Primeira Câmara (relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) , 604/2015-TCU-Plenário (relator Ministro José Múcio Monteiro) e 291/2014-TCU-Plenário (relator Ministro-Substituto Augusto Sherman).

Ademais, a jurisprudência do TCU considera **restritiva à competitividade das licitações eventual cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório** (Acórdão 4061/2020-TCU-Plenário, relator Ministro Raimundo Carreiro), sendo que tal exigência **só pode ser realizada em caso de dúvida sobre a autenticidade da assinatura e com prévia previsão editalícia** (Acórdão 291/2014-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Sherman<sup>11</sup>) , condições essas não presentes na situação ora examinada.

## **2) Objeto social x CNAE – parâmetro jurídico para habilitação**

No que tange à alegada incompatibilidade entre CNAE e objeto, o entendimento **consolidado** dos Tribunais de Contas é que **o CNAE é indicativo fiscal/estatístico**, ao passo que **o parâmetro jurídico para habilitação é o objeto social contratual**; não se exige identidade literal entre o ato constitutivo e o objeto do edital, bastando **compatibilidade de ramo**. O TCE-ES, em precedentes recentes, assentou que **prevalece o objeto social sobre o CNAE** (Decisão 03201/2023-6 – Excerto 00481/2023-5) e que **a atividade do ato constitutivo não precisa ser idêntica à do edital, bastando compatibilidade** ([Acórdão 00243/2023-4](#)).

O mesmo vetor hermenêutico aparece em repositórios do TCU e na literatura especializada: **não é razoável exigir que o CNPJ/CNAE reflita, por si só, a aptidão**, devendo-se examinar



o **contrato social** e, quando pertinente, **experiência/atos concretos**. [Licitações e Contratos+1](#)

No Acórdão 571/2006 – 2ª Câmara, o Colendo TCU – Tribunal de Contas da União fixou que fere o caráter competitivo da licitação inabilitar o licitante por ausência de previsão expressa no Contrato Social da atividade que se pretende contratar, sendo relevante **aferir os atestados de capacidade técnica** apresentados.

Especificamente sobre esse tema, ou seja, objeto social *versus* CNAE, nosso Tribunal de Contas já se deparou com o assunto e destacamos, em especial, o dito no Acórdão nº 0362/2016 (Processo TC nº 1817/2014 – 1ª Câmara), *in verbis*:

[...]

*No entanto, não há que se confundir Objeto Social com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. O primeiro destina-se a definir a atividade da empresa, devendo indicar com precisão e clareza as atividades a serem desenvolvidas pela sociedade, ele é previsto no Contrato Social da empresa, conforme art. 53 Decreto nº 1.800/1996.*

*A CNAE, por sua vez, é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Não há um padrão pré-definido para a fixação da CNAE de uma empresa e a própria Receita Federal entende que o objeto social (contratual) prevalece sobre o código da CNAE (conforme CNPJ):*

*“EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.” (Acórdão nº 10- 44919, de 09 de julho de 2013).*

E nesse mesmo Acórdão, o eminente conselheiro e seus pares da 1ª Câmara, citam, uma vez mais, entendimento do TCU – Tribunal de Contas da União, em Acórdão nº 1203/2011 – Plenário. Vejamos:



*“A participação da empresa não foi aceita pelo pregoeiro sob o argumento de que o seu CNPJ apresentava atividade incompatível com o objeto da licitação, referindo-se ao Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da representante junto à Receita Federal.*

*(...)*

*É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante.” (Acórdão nº 1203/2011 – Plenário)*

Nos autos e após diligenciado, a UNIMAR **comprovou a pertinência**: (i) **ato constitutivo** com poderes de administração; e (ii) **prática reiterada de venda de ônibus** – com NF-e emitidas em 25 e 26/08/2025 para **Vale Ouro Transporte e Logística Ltda** (valores unitários de R\$ 90.000,00) e para **Brasil Fretamentos Ltda** (valores unitários entre R\$ 90.000,00 e R\$ 100.000,00), além de outras vendas semelhantes, corroborando **compatibilidade material** com o objeto desta licitação (venda de ônibus seminovos). [**Documentos diligenciados**].

A prevalência do **objeto social compatível** e a comprovação fática por notas fiscais tornam **improcedente** a tese de inabilitação por CNAE.

### **3) Vantajosidade e preservação da competição**

O acolhimento de recurso por **formalidade sem prejuízo** violaria os princípios da **proporcionalidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, haja vista a diferença de **R\$ 86.250,00** entre as propostas totais, em desfavor do interesse público. O regime da Lei 14.133/2021 impõe **racionalidade procedimental**, evitando nulidades por formalismos dissociados de risco ao resultado. [Licitações e Contratos](#)

Ademais, a **doutrina de Marçal Justen Filho** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., p. 496) reforça:



*“O certame visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e não a verificar a habilidade formal dos licitantes em atender detalhes que não comprometem a essência do processo.”*

#### **4) Observação adicional – legitimidade recursal e credenciamento**

Cumprido destacar, a título de reforço, que a doutrina especializada em licitações públicas enfatiza a importância do **credenciamento** no pregão presencial como pressuposto para que o representante da empresa possa exercer plenamente os atos do certame, inclusive **interpor recurso administrativo**.

Conforme leciona **Marçal Justen Filho**:

*“Portanto, em regra o não credenciado estará impedido de interpor recurso quanto ao resultado do certame que sagrou um concorrente vencedor, pois ele não goza de legitimidade (não comprovou ser representante legal da licitante), tampouco possui interesse recursal, pois não estando credenciado, não tem como comprovar prejuízo com o resultado” (Pregão: Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, 4. ed., Dialética, 2005, p. 108).*

O mesmo autor admite que, em situações excepcionais — quando o **não credenciamento decorrer de excesso de rigor ou equívoco do Pregoeiro** —, poderá se reconhecer nulidade do procedimento por cerceamento do direito de participação. Entretanto, não é o caso dos autos, uma vez que:

- (i) o representante da Recorrente **não foi credenciado** no início da sessão, constando tal circunstância na **Ata de Abertura**;
- (ii) mesmo assim, a proposta da empresa foi **recebida e classificada** para disputa, assegurando participação parcial;
- (iii) a ausência de credenciamento decorreu de fato objetivo, e não de rigorismo ou equívoco da condução da sessão.

Dessa forma, ainda que o mérito do recurso tenha sido analisado e rejeitado nos capítulos anteriores, importa consignar que **a própria legitimidade recursal da Recorrente já se**



encontrava fragilizada pela ausência de credenciamento, circunstância que reforça a improcedência de suas alegações.

## V – CONCLUSÃO

**Conheço** do recurso por tempestivo. No mérito, com fundamento no art. 12, incisos III, IV e V, da Lei 14.133/2021, na jurisprudência do **TCE-ES** (prevalência do **objeto social** sobre o **CNAE** e **compatibilidade** como critério suficiente) e na doutrina aplicável ao **credenciamento em pregão presencial**, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, mantendo a decisão que **habilitou e classificou** a **UNIMAR TRANSPORTES LTDA** como vencedora do certame.

Não tendo havido reconsideração da decisão ora guerreada, envio as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo único do art. 166 da Lei 14.133/21.

Atílio Vivacqua - ES, 02 de outubro de 2025.

**WILLIAM DE  
ARAUJO  
CONSTANTINO:  
NO:  
12281688739**  
**William de Araujo Constantino**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado digitalmente por WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO: 12281688739  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=53113418000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO:12281688739  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.10.02 13:12:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

---

**RE: Envio de Contrarrazão ao Recurso – Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV**

---

**De** licitacao@pmav.es.gov.br <licitacao@pmav.es.gov.br>

**Data** Qui, 02/10/2025 09:04

**Para** Comercial Unimar <comercial@grupounimar.com.br>

**Cc** Savio Couto <savio@grupounimar.com.br>; Jarim Zanetti <jarim@grupounimar.com.br>; Eliza Salomão Amador <eliza.salomao@grupounimar.com.br>

Bom dia,

Diligencio junto a empresa que apresente notas fiscais de antes da abertura da sessão dia 25/09/2025.

Att.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações/Pregoeiro

Núcleo de Licitações - PMAV

[licitacao@pmav.es.gov.br](mailto:licitacao@pmav.es.gov.br) - 28 3026-9600

<https://www.pmav.es.gov.br/>

Praça José Valentim Lopes, Nº 02, Centro, Atilio Vivacqua - ES 29.490-000

---

**De:** Comercial Unimar <comercial@grupounimar.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 1 de outubro de 2025 16:16

**Para:** licitacao@pmav.es.gov.br <licitacao@pmav.es.gov.br>

**Cc:** Savio Couto <savio@grupounimar.com.br>; Jarim Zanetti <jarim@grupounimar.com.br>; Eliza Salomão Amador <eliza.salomao@grupounimar.com.br>

**Assunto:** Envio de Contrarrazão ao Recurso – Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV

Boa tarde,

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, nossa contrarrazão ao recurso interposto pela empresa VCS Implementos e Veículos Ltda, referente ao Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV.

Para reforçar nossa argumentação, também anexamos notas fiscais de vendas anteriores de veículos, comprovando nossa atuação compatível com o objeto da licitação.

Ressaltamos que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados e protocolados dentro do prazo legal, conforme previsto no item 6.2 e demais disposições do instrumento convocatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Atenciosamente,**  
Wheberton – Analista Comercial

**UNIMAR TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 02.035.105/0001-01

**Telefone: (27) 2104-7591**



**Comercial Unimar**  
Unimar Transportes LTDA



[comercial@grupounimar.com.br](mailto:comercial@grupounimar.com.br)



[www.unimarservicelog.com.br](http://www.unimarservicelog.com.br)



(27) 2104-7581

Av. Coronel Manoel Nunes, nº 1336 - José de Anchieta III, Serra - ES  
CEP: 29162-571 | Telefone: 27 2104-7575 | Email: [comercial@grupounimar.com.br](mailto:comercial@grupounimar.com.br)

---

**RE: Envio de Contrarrazão ao Recurso – Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV**

---

**De** Comercial Unimar <comercial@grupounimar.com.br>

**Data** Qui, 02/10/2025 09:17

**Para** licitacao@pmav.es.gov.br <licitacao@pmav.es.gov.br>

**Cc** Savio Couto <savio@grupounimar.com.br>; Jarim Zanetti <jarim@grupounimar.com.br>; Eliza Salomão Amador <eliza.salomao@grupounimar.com.br>

 1 anexo (579 KB)

nfs venda.zip;

Bom dia,

Prezados,

Seguem as notas fiscais solicitadas.

**Atenciosamente,**  
Wheberton – Analista Comercial



**Comercial Unimar**  
Unimar Transportes LTDA



comercial@grupounimar.com.br



www.unimarservicelog.com.br



(27) 2104-7581

Av. Coronel Manoel Nunes, nº 1336 - José de Anchieta III, Serra - ES  
CEP: 29162-571 | Telefone: 27 2104-7575 | Email: comercial@grupounimar.com.br

---

**De:** licitacao@pmav.es.gov.br <licitacao@pmav.es.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 2 de outubro de 2025 09:04

**Para:** Comercial Unimar <comercial@grupounimar.com.br>

**Cc:** Savio Couto <savio@grupounimar.com.br>; Jarim Zanetti <jarim@grupounimar.com.br>; Eliza Salomão Amador <eliza.salomao@grupounimar.com.br>

**Assunto:** RE: Envio de Contrarrazão ao Recurso – Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV

Bom dia,

Diligencio junto a empresa que apresente notas fiscais de antes da abertura da sessão dia 25/09/2025.

Att.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações/Pregoeiro

Núcleo de Licitações - PMAV

[licitacao@pmav.es.gov.br](mailto:licitacao@pmav.es.gov.br) - 28 3026-9600

<https://www.pmav.es.gov.br/>

Praça José Valentim Lopes, Nº 02, Centro, Atilio Vivacqua - ES 29.490-000

---

**De:** Comercial Unimar <comercial@grupounimar.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 1 de outubro de 2025 16:16

**Para:** [licitacao@pmav.es.gov.br](mailto:licitacao@pmav.es.gov.br) <[licitacao@pmav.es.gov.br](mailto:licitacao@pmav.es.gov.br)>

**Cc:** Savio Couto <[savio@grupounimar.com.br](mailto:savio@grupounimar.com.br)>; Jarim Zanetti <[jarim@grupounimar.com.br](mailto:jarim@grupounimar.com.br)>; Eliza Salomão Amador <[eliza.salomao@grupounimar.com.br](mailto:eliza.salomao@grupounimar.com.br)>

**Assunto:** Envio de Contrarrazão ao Recurso – Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV

Boa tarde,

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, nossa contrarrazão ao recurso interposto pela empresa VCS Implementos e Veículos Ltda, referente ao Pregão Presencial nº 001/2025 – PMAV.

Para reforçar nossa argumentação, também anexamos notas fiscais de vendas anteriores de veículos, comprovando nossa atuação compatível com o objeto da licitação.

Ressaltamos que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados e protocolados dentro do prazo legal, conforme previsto no item 6.2 e demais disposições do instrumento convocatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Atenciosamente,**  
Wheberton – Analista Comercial

**UNIMAR TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 02.035.105/0001-01

**Telefone: (27) 2104-7591**



**Comercial Unimar**  
Unimar Transportes LTDA



[comercial@grupounimar.com.br](mailto:comercial@grupounimar.com.br)

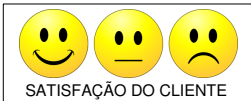


[www.unimarservicelog.com.br](http://www.unimarservicelog.com.br)



(27) 2104-7581

Av. Coronel Manoel Nunes, nº 1336 - José de Anchieta III, Serra - ES  
CEP: 29162-571 | Telefone: 27 2104-7575 | Email: [comercial@grupounimar.com.br](mailto:comercial@grupounimar.com.br)



RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
**Nº 13689**  
**SÉRIE 1**



**UNIMAR TRANSPORTES LTDA**  
 AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
 JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
 Cep : 29162-571  
 Tel - 2721047575  
 contabilidade@grupounimar.com.br

**DANFE**  
 Documento auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº 13689**  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
**3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 8910 0014 0256**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**232250116951585 25/08/2025 14:54:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**081.902.01-8**

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
**02.035.105/0001-01**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VALE OURO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

CNPJ / CPF  
**37.826.383/0001-61**

DATA DE EMISSÃO  
**25/08/2025**

ENDEREÇO  
**R. CRENAQUE, 135**

BAIRRO / DISTRITO  
**NOVA CARAPINA II**

CEP  
**29170-189**

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
**25/08/2025**

MUNICÍPIO  
**SERRA**

FONE / FAX

UF  
**ES**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**083.673.05-9**

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>18.000,00</b>	VALOR DO ICMS <b>2.160,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>90.000,00</b>
VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR DO TRIBUTO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>90.000,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9-SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/ MPOLO TORINO U - PLACA MTY-3613 CHASSI 9BM384078BB791115	87060010	020	5551	UN	1.0000	90.000,000000	90.000,00	18.000,00	2.160,00	0,00	12,00	0,00	0,00

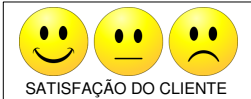
**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>2907429</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
 10/2002 - CHASSI 9BM384078BB791115 PLACA MTY-3613

RESERVADO AO FISCO



SATISFAÇÃO DO CLIENTE

RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 13690  
SÉRIE 1

UNIMAR TRANSPORTES LTDA

AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

DANFE

Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1Nº 13690  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 9010 0014 0265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232250116975164 25/08/2025 15:29:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.035.105/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALE OURO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ / CPF

37.826.383/0001-61

DATA DE EMISSÃO

25/08/2025

ENDEREÇO

R. CRENAQUE, 135

BAIRRO / DISTRITO

NOVA CARAPINA II

CEP

29170-189

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

25/08/2025

MUNICÍPIO

SERRA

FONE / FAX

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083.673.05-9

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.000,00	VALOR DO ICMS 2.160,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/ MPOLO TORINO U PLACA MTY 3614 CHASSI 9BM384078BB791125	87060010	020	5551	UN	1.0000	90.000,000000	90.000,00	18.000,00	2.160,00	0,00	12,00	0,00	0,00

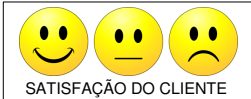
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	---------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078BB791125 PLACA MTY-3614

RESERVADO AO FISCO



SATISFAÇÃO DO CLIENTE

RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 13691  
SÉRIE 1

UNIMAR TRANSPORTES LTDA

AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

DANFE

Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1Nº 13691  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 9110 0014 0270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232250116984342 25/08/2025 15:43:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.035.105/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALE OURO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ / CPF

37.826.383/0001-61

DATA DE EMISSÃO

25/08/2025

ENDEREÇO

R. CRENAQUE, 135

BAIRRO / DISTRITO

NOVA CARAPINA II

CEP

29170-189

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

25/08/2025

MUNICÍPIO

SERRA

FONE / FAX

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083.673.05-9

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.000,00	VALOR DO ICMS 2.160,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/MPOL TORINO U PLACA MTY3618 CHASSI 9BM384078BB789816	87060010	020	5551	UN	1.0000	90.000,000000	90.000,00	18.000,00	2.160,00	0,00	12,00	0,00	0,00

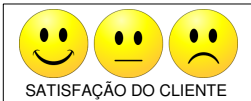
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	---------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078BB789816 PLACA MTY-3618

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 13695  
SÉRIE 1

**UNIMAR TRANSPORTES LTDA**



AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

**DANFE**  
Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº 13695  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 9510 0014 0318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232250117406425 26/08/2025 10:12:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
02.035.105/0001-01

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASIL FRETAMENTOS LTDA		CNPJ / CPF 30.746.491/0001-85	DATA DE EMISSÃO 26/08/2025
ENDEREÇO ROD. FEUD NEMER KM 25,S/N		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL; DISTR. ARA	CEP 29360-000
MUNICÍPIO CASTELO	FONE / FAX 2899662756	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.488.96-0
			DATA DA ENTRADA / SAÍDA 26/08/2025
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.000,00	VALOR DO ICMS 2.160,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/ MPOLO TORINO U PLACA MTY3617 CHASSI 9BM384078BB791120	87060010	020	5551	UN	1.0000	90.000,000000	90.000,00	18.000,00	2.160,00	0,00	12,00	0,00	0,00

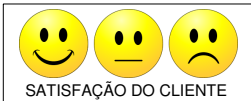
**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078BB791120 PLACA MTY3617

RESERVADO AO FISCO




RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 13696  
SÉRIE 1

**UNIMAR TRANSPORTES LTDA**



AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

**DANFE**  
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº 13696  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 9610 0014 0323

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232250117425682 26/08/2025 10:35:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.902.01-8 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.035.105/0001-01

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASIL FRETAMENTOS LTDA CNPJ / CPF 30.746.491/0001-85 DATA DE EMISSÃO 26/08/2025

ENDEREÇO ROD. FEUD NEMER KM 25,S/N BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL; DISTR. ARA CEP 29360-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 26/08/2025

MUNICÍPIO CASTELO FONE / FAX 2899662756 UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.488.96-0 HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.000,00	VALOR DO ICMS 2.160,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/MPOL TORINO U PLACA MTY3612 CHASSI 9BM3840778BB791113	87060010	020	5551	UN	1.0000	90.000,000000	90.000,00	18.000,00	2.160,00	0,00	12,00	0,00	0,00

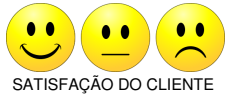
**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2907429 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM3840778BB791113 PLACA MTY3612

RESERVADO AO FISCO



SATISFAÇÃO DO CLIENTE

RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 13697  
SÉRIE 1

UNIMAR TRANSPORTES LTDA

AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

DANFE

Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1Nº 13697  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 9710 0014 0339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232250117432131 26/08/2025 10:43:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.035.105/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASIL FRETAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

30.746.491/0001-85

DATA DE EMISSÃO

26/08/2025

ENDEREÇO

ROD. FEUD NEMER KM 25,S/N

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL; DISTR. ARA

CEP

29360-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

26/08/2025

MUNICÍPIO

CASTELO

FONE / FAX

2899662756

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083.488.96-0

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.000,00	VALOR DO ICMS 2.160,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/MPOL TORINO U PLACA MTY3611 CHASSI 9BM384078BB790863	87060010	020	5551	UN	1.0000	90.000,000000	90.000,00	18.000,00	2.160,00	0,00	12,00	0,00	0,00

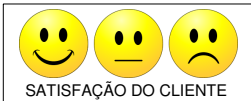
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	---------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078BB790863 PLACA MTY3611

RESERVADO AO FISCO




RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 13698  
SÉRIE 1

**UNIMAR TRANSPORTES LTDA**



AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

**DANFE**  
Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº 13698  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 9810 0014 0344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232250117444596 26/08/2025 10:59:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
02.035.105/0001-01

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
BRASIL FRETAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF  
30.746.491/0001-85

DATA DE EMISSÃO  
26/08/2025

ENDEREÇO  
ROD. FEUD NEMER KM 25,S/N

BAIRRO / DISTRITO  
ZONA RURAL; DISTR. ARA

CEP  
29360-000

MUNICÍPIO  
CASTELO

FONE / FAX  
2899662756

UF  
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
083.488.96-0

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
26/08/2025

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.000,00	VALOR DO ICMS 2.400,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/MPOL TORINO U PLACA MTB6766 CHASSI 9BM384078CB808808	87060010	020	5551	UN	1.0000	100.000,00000	100.000,00	20.000,00	2.400,00	0,00	12,00	0,00	0,00

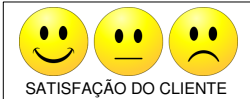
**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078CB808808 PLACA MTB6766

RESERVADO AO FISCO



SATISFAÇÃO DO CLIENTE

RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 13699  
SÉRIE 1

UNIMAR TRANSPORTES LTDA

AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

DANFE

Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1Nº 13699  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0136 9910 0014 0350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232250117452120 26/08/2025 11:09:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.035.105/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
BRASIL FRETAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

30.746.491/0001-85

DATA DE EMISSÃO

26/08/2025

ENDEREÇO  
ROD. FEUD NEMER KM 25,S/NBAIRRO / DISTRITO  
ZONA RURAL; DISTR. ARACEP  
29360-000DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
26/08/2025MUNICÍPIO  
CASTELOFONE / FAX  
2899662756UF  
ESINSCRIÇÃO ESTADUAL  
083.488.96-0

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.000,00	VALOR DO ICMS 2.400,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/MPOL TORINO U PLACA MTB6762 CHASSI 9BM384078CB808794	87060010	020	5551	UN	1.0000	100.000,00000	100.000,00	20.000,00	2.400,00	0,00	12,00	0,00	0,00

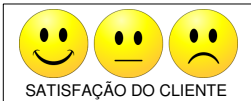
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078CB808794 PLACA MTB6762

RESERVADO AO FISCO



SATISFAÇÃO DO CLIENTE

RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 13700  
SÉRIE 1

UNIMAR TRANSPORTES LTDA

AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

DANFE

Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1Nº 13700  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0137 0010 0014 0360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232250117458701 26/08/2025 11:19:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.035.105/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
BRASIL FRETAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

30.746.491/0001-85

DATA DE EMISSÃO

26/08/2025

ENDEREÇO  
ROD. FEUD NEMER KM 25,S/NBAIRRO / DISTRITO  
ZONA RURAL; DISTR. ARACEP  
29360-000DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
26/08/2025MUNICÍPIO  
CASTELOFONE / FAX  
2899662756UF  
ESINSCRIÇÃO ESTADUAL  
083.488.96-0

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.000,00	VALOR DO ICMS 2.400,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/MPOL TORINO U PLACA MTB6771 CHASSI 9BM384078CB808780	87060010	020	5551	UN	1.0000	100.000,00000	100.000,00	20.000,00	2.400,00	0,00	12,00	0,00	0,00

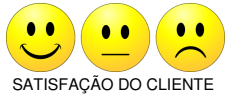
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078CB808780 PLACA MTB6771

RESERVADO AO FISCO



SATISFAÇÃO DO CLIENTE

RECEBEMOS DE UNIMAR TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 13701  
SÉRIE 1

UNIMAR TRANSPORTES LTDA

AV CORONEL MANOEL NUNES,1336  
JOSE DE ANCHIETA 3 - SERRA - ES  
Cep : 29162-571  
Tel - 2721047575  
contabilidade@grupounimar.com.br

DANFE

Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1Nº 13701  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3225 0802 0351 0500 0101 5500 1000 0137 0110 0014 0376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232250117532289 26/08/2025 13:36:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.902.01-8

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.035.105/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASIL FRETAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

30.746.491/0001-85

DATA DE EMISSÃO

26/08/2025

ENDEREÇO

ROD. FEUD NEMER KM 25,S/N

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL; DISTR. ARA

CEP

29360-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

26/08/2025

MUNICÍPIO

CASTELO

FONE / FAX

2899662756

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083.488.96-0

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.000,00	VALOR DO ICMS 2.400,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100.000,00
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
00000001	M.BENZ/ MPOLO TORINO U PLACA MTB6765 CHASSI 9BM384078CB808806	87060010	020	5551	UN	1.0000	100.000,00000	100.000,00	20.000,00	2.400,00	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2907429	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	---------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONF. ART. 70 V DECRETO 1.090-R 25/  
10/2002 - CHASSI 9BM384078CB808806 PLACA MTB6765

RESERVADO AO FISCO



**PROCESSO Nº:** 2025-NJJ11

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 001/2025 - PMAV

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS URBANOS SEMINOVOS, CARACTERIZADOS COMO BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO TRANSPORTE GRATUITO DE PASSAGEIROS, VISANDO O APOIO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SEMAS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

## **DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no recurso interposto pela empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA para o processo;

CONSIDERANDO o posicionamento fundamentado adotado pela Comissão de Contratação no julgamento do Recurso apresentado;

DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratações/Pregoeiro, adotando como seus, os fundamentos nela expostos com o fito de: conhecer o presente recurso, apresentado pela licitante VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao mesmo, mantendo a decisão anteriormente tomada.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de outubro de 2025.

**HELIO  
HUMBERTO  
LIMA FILHO:  
10459913760**

Assinado digitalmente por HELIO  
HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=2841478000135,  
OU=videokonferencia, CN=HELIO  
HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.10.02 14:24:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal